



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.987, DE 20 DE JUNHO DE 2012

“Dispõe sobre autorização para contratar som e cantor para animação da festa Julina da Escola Especial “Tempo de Despertar”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som e cantor no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) para animação da Festa Julina da Escola Especial “Tempo de Despertar”, organizada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Araguaia, que será realizada no dia 12/07/2012, neste município.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07	Secretaria de Educação
003	Escolas
12	Educação
367	Educação Especial
0040	Desenvolvimento da Educação Especial
2038	Manutenção da Educação Especial
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal